

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

**PORTARIA Nº1590/2010-GP Belém, PA, 24 de junho de 2010.**

I- EXONERAR o Ten. Cel. MÁRIO ZACARIAS PACHECO UCHÔA do cargo de Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Pará. II- NOMEAR o Ten. Cel. FERNANDO AUGUSTO CORRÊA MIRANDA para o cargo de Secretário do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Pará, conforme previsto pelo artigo 10 do Regulamento da referida Ordem. Esta Portaria terá seus efeitos retroativos à data de 26 de abril de 2010.

**PORTARIA Nº1591/2010-GP. Belém, 30 de junho de 2010.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 05/2008-GP, que dispõe sobre a implantação e estabelece normas para o funcionamento do processo judicial eletrônico (Projudi) no Poder Judiciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que a implementação gradativa do Projudi nas comarcas deste Estado irão proporcionar uma maior celeridade processual. Art. 1º. Implementar o processo judicial eletrônico nos processos cíveis dos Juizados Especiais de Marituba e Santa Bárbara. §1º. As ações que se iniciarem a partir de 12 de julho de 2010 só poderão ser propostas pelo método digital; §2º. Os processos não eletrônicos distribuídos até o dia 11 de julho de 2010 continuarão tramitando pela metodologia tradicional até a sua finalização, ressalvada a possibilidade do magistrado determinar sua conversão para a forma eletrônica. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº1592/2010-GP. Belém, 30 de junho de 2010.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 05/2008-GP, que dispõe sobre a implantação e estabelece normas para o funcionamento do processo judicial eletrônico (Projudi) no Poder Judiciário do Estado do Pará; CONSIDERANDO que a implementação gradativa do Projudi nas comarcas deste Estado irão proporcionar uma maior celeridade processual. Art. 1º. Implementar o processo judicial eletrônico no Juizado Especial Cível de Castanhal. § 1º. As ações que se iniciarem a partir de 12 de julho de 2010 só poderão ser propostas pelo método digital; § 2º. Os processos não eletrônicos distribuídos até o dia 11 de julho de 2010 continuarão tramitando pela metodologia tradicional até a sua finalização, ressalvada a possibilidade do magistrado determinar sua conversão para a forma eletrônica. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº1593/2010-GP. Belém, 02 de julho de 2010.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32 da Lei 5.810/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado do Pará; CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução nº 002/2010-GP - Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará. CONSIDERANDO que nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório constantes dos processos abaixo relacionados, os servidores foram considerados aptos. HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
2010001011191	60402	MARIA LAIS CARVALHO MARANHÃO	ANALISTA JUDICIARIO

**PORTARIA Nº1594/2010-GP. Belém, 05 de julho de 2010.**

CONSIDERANDO a Portaria de nº. 0631/2009-GP, publicada no DJ de 17/03/09, que estabeleceu o quantitativo mensal de magistrados que poderão usufruir, mensalmente, férias, com base no percentual de juizes, calculado sobre o número total de varas de cada Região Judiciária a que estiverem vinculados; CONSIDERANDO o pedido de férias dos juizes, que não constavam na escala de férias publicada no DJ nº. 4.475 de 09/12/2009, para inclusão no mês de julho de 2010, em consonância com a referida Portaria; CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS PARA OS JUÍZES: Inácia Nazaré Salgado Frias (Período aquisitivo 2009/2010); Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno (Período aquisitivo 2007/2008); Mairton Marques Carneiro (Período aquisitivo 1992/1993); Andréa Cristine Corrêa Ribeiro (Período aquisitivo 2005/2006); Paulo Ernesto Pereira de Souza (Período aquisitivo 2004/2005); Maria Aparecida Mourão Santa Brígida (Período aquisitivo 2002/2003); Nadja Nara Cobra Meda (Período aquisitivo 2007/2008).

**PORTARIA Nº1595/2010-GP. Belém/ PA, 05 de julho de 2010.**

CONSIDERANDO os autos encaminhados pela Exma. Sra. Desa. Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, protocolados sob o nº 2010001911440, nos quais encaminha o ofício nº98/2010-SCCIVR, datado de 12 de fevereiro de 2009, subscrito pelo servidor David Jacob Bastos, à época no exercício da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas deste Tribunal de Justiça; CONSIDERANDO que compete a esta Presidência a supervisão dos serviços do 2º grau deste Poder, I- INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos supostamente praticados pelo servidor LUIS CLÁUDIO MELÃO FARIA Secretário das Câmaras Cíveis Reunidas, nos autos da Ação Rescisória (Processo nº 2002.3.003146-7) sendo Autor: Osmar Ribeiro da Silva e Ré: Claudina Maria Pinheiro; II- DESIGNAR o Juiz de Direito LÚCIO BARRETO GUERREIRO, os servidores MOISÉS DUTRA DE MORAES, e MARIA JULIETA BARRA VALENTE, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância objetivando a apuração dos fatos e a respectiva responsabilidade administrativa, se houver; III-FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação da portaria.